



PROJETO DE LEI Nº _____, de 2024
(Do Deputado David Soares)

Altera a Lei nº 9.394 de 1996 para tornar obrigatória a abordagem sobre políticas públicas de limpeza urbana.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Altera a Lei Ordinária nº 9.394 de 1996, de 20 de maio de 1996, para tornar obrigatório o ensino e abordagens sobre políticas públicas de limpeza urbana.

Art. 2º Inclui no art. 26 da lei 9.394 de 1996 o parágrafo § 12 com a presente redação

Art. 26

.....

§12. O ensino e a abordagem de políticas públicas sobre a limpeza urbana é um componente obrigatório do currículo de educação básica.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O descarte irregular de resíduos nas cidades brasileiras é um problema cotidiano no Brasil, um dos maiores desafios se dá por conta da falta de conscientização da população em relação ao descarte regular e a seleção dos resíduos de maneira adequada. Mediante a isso, a falta de fiscalização do descarte irregular agrava ainda mais a situação dentro das grandes cidades brasileiras.

Frente a isso, é fundamental que a educação seja uma ferramenta utilizada para conscientização da sociedade para desenvolvimento da consciência coletiva, e compartilhamento das boas práticas de despejo do lixo, já que “promover a cultura da reciclagem, a educação ambiental nas escolas é uma ferramenta poderosa. Dessa forma, os alunos já crescem preocupados com sua responsabilidade com o meio ambiente, e assim se transformam em divulgadores dessa cultura, fazendo com que essa sensibilidade se estenda para além do ambiente escolar” (Mascarenhos,2022).

Portanto, esse projeto visa promover e incentivar que a sociedade brasileira, possa desenvolver ainda mais hábitos culturais favoráveis, para tal a o ensino adequado faz-se necessário para contribuição do desenvolvimento sustentável no nosso país.

Sala das Sessões, em de agosto de 2024.

Deputado DAVID SOARES

